

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Fernando Baccarin Júnior, CPF: 132.272.268-47 e 768.923.108-00**, bem como da Coproprietária **Santa Elvira Administração e Participação S/C LTDA** CNPJ: 01.704.588/0001-27, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Execução de Alimentos**, proposta pela exequente: **Graziela Solferini Baccarin** representada por sua genitora **Marina Nisaka Solferini CPF: 054.695.448-00, Processo nº 0319970-89.2009.8.26.0100**. O Dr. Homero Maion, MM Juiz de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões de São Paulo/SP – Foro Central – Fórum João Mendes Júnior, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 03 (três) de abril de 2017, às 16:00 horas e término no dia 06 (seis) de abril de 2017, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **26 (vinte e seis) de abril de 2017, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Imóvel situado à Rua Cinco Pontas, n.º 781, Granja Viana, Cotia/SP descrito na matrícula n.º 38.031 do Cartório de Registro de Imóveis de Cotia da seguinte forma: Um terreno urbano designado lote 05 da quadra “I”, do loteamento denominado GRANJA VIANA II – Gleba 5 situado no local denominado Fazenda Cabanas ou Moinho Velho, altura do KM.27 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, medindo 20,81 metros de frente para a rua Cinco Pontas, do lado direito mede 49,70 metros e confronta com o lote 6, pelo lado esquerdo mede 55,45 metros e confronta com o lote 4 e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com área de Jorge Francisco Giorgi e filhos, encerrando a área total de 1.051,50m². Inscrito junto à prefeitura sob o n.º 23233.44.29.0452.00.000. A avaliação do bem, atualizada para janeiro/2017 é de R\$ 879.450,44 (oitocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Constam os seguintes ônus na matrícula do imóvel: R.8 Foi penhorado 2/3 do imóvel por determinação do Juízo de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões de São Paulo/SP, nos autos da ação de Execução de Alimentos, processo 100.09.319970-7, que Graziela Solferini Baccarin move em face de Fernando Baccarin Junior; Av.10 Foi penhorada a parte ideal de 33,33333% do imóvel por determinação do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Cotia/SP, nos autos da ação de Execução Trabalhista, processo 1071/98, que Charles Lemos move em face de Fernando Baccarin Junior; DAS CONDIÇÕES: As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "ad corpus", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das data designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante**

efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 348.255,81 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos)** atualizados até **outubro/2016**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento é 23233.44.29.0452.00.000 até janeiro/2017 no valor de R\$ 112.134,83 (cento e doze mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos). Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, n.º 118 - fundos, Embaré, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2017. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Homero Maion
Juiz de Direito